



Exercício: 2024

### Decreto nº 363/2024 de 04/09/2024

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.3.002.	Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Administração	
34 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
	JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0010.2.032.	Manutenção da Merenda Escolar	
111 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha	
604 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	
11.001.04.542.0009.2.118.	Manutenção, Conservação e Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos	
609 - 3.3.90.30.00.00	505 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.001.18.542.0009.2.124.	Controle Etico e Animais	
617 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
	JURÍDICA	

**Total Suplementação: 285.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
---------------------------	---------------------------------------



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
04/09/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
30 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
11.001.04.542.0009.1.117.	Cemitérios Públicos		
607 - 3.3.90.30.00.00	505 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
608 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
11.001.18.541.0009.2.122.	Urbanismo e Arborização		
615 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>285.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 04 de setembro de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA